

Gravatal

PREFEITURA

EDITAL N° 13/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 10/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 10/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação N° 4317876



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

EDITAL N° 13/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 10/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 10/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar n° 181, de 10 de março de 2015, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de Títulos e/ou experiência profissional conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

1.2. As contratações serão realizadas pelo regime jurídico administrativo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" <https://gravatal.atende.net> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

1.4. Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes de licença/afastamentos para tratamento de saúde, e ainda encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, pedido de demissão.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** e por **PRAZO DETERMINADO** para as seguintes funções:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/63751672a941d>
POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA-03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

2.2. TABELA DE CARGOS E VAGA:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde – Varzea das Canoas	Ensino Médio + Comprovante de Residência atualizado, atestando que reside na área de atendimento	40H	R\$ 2.424,00	01 vaga + CR
Enfermeiro – ESF	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	40H	R\$ 3.450,63	01 vaga + CR
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente	40H	R\$3.317,91	01 vaga + CR
Psicólogo – ESF	Ensino superior em Psicologia registro no conselho competente	40H	R\$ 2.173,14	01 vaga + CR
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	40H	R\$1.990,75	01 vaga + CR

2.3. Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citados acima, terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições do cargo encontram-se nas legislações baixo mencionadas:

- A. Agente Comunitário de Saúde - Lei Complementar Nº 134/2009
- B. Enfermeiro ESF - Lei Complementar Nº 134/2009
- C. Farmacêutico - Lei Complementar Nº 139/2010
- D. Psicólogo ESF - Lei Complementar Nº 134/2009
- E. Técnico em Enfermagem – Lei Complementar Nº 139/2010

4. DO REGIME JURIDICO

CARGO	REGIME JURÍDICO	BASE LEGAL
Agente Comunitário de	ADMINISTRATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2015

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 193 – CENTRO – GRAVATAL/SC - CEP 88.735-000
 FONES: (48) 3642-2844 / saude@gravatal.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p03751672a941d>
 POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

Saúde		
Enfermeiro – ESF	ADMINISTRATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2015
Farmacêutico	ADMINISTRATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2015
Psicólogo – ESF	ADMINISTRATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2015
Técnico em Enfermagem	ADMINISTRATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2015

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- A. Nacionalidade brasileira;
- B. Idade mínima de dezoito anos;
- C. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- D. Aptidão física e mental mediante avaliação do Médico do Trabalho do município;
- E. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

5.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 5.1.

5.3. Observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas; as inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias de **21/11/2022 a 25/11/2022** no seguinte horário: das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, Gravatal – SC.

6.2. A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p03751672a941d>
 POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer fotocópias dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope

6.4. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior.

6.5. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

6.6. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.9. Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Currículo atualizado;
- c) Documento Pessoal com Foto;
- d) CPF;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho assinada por responsável da empresa, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho;
- f) Certificado/Declaração de conclusão de curso, para fins de comprovação de escolaridade e/ou formação exigida;
- g) Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado;
- h) Apresentar quitações das obrigações eleitorais <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- i) Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos. (Para critério de desempate, item 9.1)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/63751672a941d>
POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

6.10. Os Certificados, históricos e outros que venham a comprovar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

6.11. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

7.3 Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo).

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

8.1. NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	PONTOS
Especialização na área*	0,5 (zero virgula cinco) a cada comprovação- máximo 1 ponto
Mestrado ou Doutorado	0,5 (zero virgula cinco) a cada comprovação - máximo 1 ponto
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço público comprovado até a data de publicação do edital.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado - máximo 4 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado comprovado até a data de publicação do edital.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado - máximo 2 pontos
Cursos na área de saúde pública e/ou formação - no mínimo 20hs por curso, realizados nos últimos 5 anos.	0,5 (zero virgula cinco) a cada curso comprovado - máximo 2 pontos

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 193 – CENTRO – GRAVATAL/SC - CEP 88.735-000
 FONES: (48) 3642-2844 / saude@gravatal.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/63751672a941d>
 POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03/70/225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

8.2 NIVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência profissional comprovada no cargo pleitado	0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado máximo 6 pontos
Experiência profissional comprovada em qualquer função relacionada à saúde até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado máximo 2 pontos
Cursos na área de saúde pública e/ou formação -no mínimo 20hs por curso, realizados nos últimos 5 anos.	0,5 (zero virgula cinco) a cada curso comprovado - máximo 2 pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a) Maior pontuação por títulos;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- c) Maior pontuação por cursos em saúde pública e/ou formação;
- d) Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- e) Maior idade.

10. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. O resultado será divulgado no site <https://gravatal.atende.net> e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- a) Entregues e protocolados no Setor de Arrecadação do Município, localizado na Prefeitura Municipal de Gravatal no horário das 08:00hrs às 13:00hrs, conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- b) O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p03751672a941d>
 POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA/03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

c) Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.

d) Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal - <https://gravatal.atende.net>, e DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime Administrativo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Gravatal, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga

12.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação

12.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p03751672a941d>
POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo

12.11 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) Pelo término contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- d) Por iniciativa de Poder Executivo.

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa.

12.15 Regime Geral da Previdência Social- RGPS

12.16 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.17 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.18 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/63751672a941d>
POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.19 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.20 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.21 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, **FICANDO EXTINTO caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.**

12.22 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.23 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita

12.24 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 504 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.26 Não poderão ser contratados os interessados que:

- a) Foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p03751672a941d>
POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

- b) Os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid- 19, e outras doenças que impossibilitem de assumir a vaga.
- c) As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.27 As inscrições no presente processo, são gratuitas.

12.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a LC 181/2015 – Lei das contratações por tempo determinado.

13. INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
B. Anexo II – Formulário para Recurso;
C. Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 17 de novembro de 2022



Assinado Eletronicamente:
CLEINILS RODRIGUES DA
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE
GRAVATAL
16/11/2022 13:57:13 -03:00

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp03751672a941d>
POR CLEINILS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

Nome Completo: _____

RG nº: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Número: ____ Complemento:

_____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ Fone: residencial (

) _____ celular (____) _____ Email: _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Qual: C.I.D.: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo. **Cargo Pretendido:** _____ **Nº da Inscrição:** _____

- () Agente Comunitário de Saúde
- () Enfermeiro ESF
- () Farmacêutico
- () Psicólogo ESF
- () Técnico em Enfermagem

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Gravatal, SC ____ de ____ de 2022.

 Assinatura do candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.

Candidato: _____ Cargo: ____

Gravatal – SC, ____ / ____ / 2022

 Assinatura do Servidor

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 193 – CENTRO – GRAVATAL/SC - CEP 88.735-000
 FONES: (48) 3642-2844 / saude@gravatal.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03.00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp63751672a941d>
 POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM 16/11/2022 13:57





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Cargo Pretendido:

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao do processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular por Titulação, sob os seguintes argumentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://ic.atende.net/63751672a941d>
POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03/07/225909 EM 16/11/2022 13:57



Gravatal (SC), de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

Atenção:

- 1. Preencher o recurso com letra legível
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas.
- 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 193 – CENTRO – GRAVATAL/SC - CEP 88.735-000
FONES: (48) 3642-2844 / saude@gravatal.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
 SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO
 DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE.**

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	17/11/2022	https://gravatal.atende.net e DOM/SC
Impugnação ao Edital	18/11/2022	E-mail: saude04@gravatal.sc.gov.br
Inscrições	21/11/2022 a 25/11/2022	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 193, Centro, Gravatal/SC.
Divulgação dos resultados preliminar	25/11/2022	https://gravatal.atende.net e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	28/11/2022	Prefeitura Municipal de Gravatal – Setor de Arrecadação, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal/SC.
Resultado do recurso e homologação	29/11/2022	https://gravatal.atende.net e DOM/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2022 13:57:03:00-03
 PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/63751672a941d>
 POR CLEINILIS RODRIGUES DA SILVA 03707225909 EM: 16/11/2022 13:57



RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 193 – CENTRO – GRAVATAL/SC - CEP 88.735-000
 FONES: (48) 3642-2844 / saude@gravatal.sc.gov.br